



**PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2018  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2018  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

A **Associação Paulo de Tarso**, entidade particular sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 17.226.044/0001-37, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Estoril nº 207, Bairro: São Francisco - CEP 31.250-190, torna público que realizará processo de compra com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, utilizando-se de divulgação eletrônica através do Portal dos Convênios – SICONV, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Convênio nº 851137/2017 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços será realizada observando os princípios contidos na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional, bem como da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016 e com as condições e normas a seguir dispostas:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, necessários à execução do convênio listado no preâmbulo deste processo de compra, em conformidade com quantidades, especificações e condições contidas neste Instrumento e seus Anexos.

**2- DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**2.1** – A seleção das melhores propostas de preços, bem como de material e equipamento será realizada por meio do Portal dos Convênios – SICONV e o recebimento das propostas se darão das 09h do dia 14/06/2018 às 17h do dia 22/06/2018, conforme horário de Brasília/DF.

**2.2** – As empresas participantes deverão encaminhar a proposta completa no e-mail [licitacao@abpt.org.br](mailto:licitacao@abpt.org.br) ou para o endereço: Rua: Estoril nº 207- São Francisco - CEP: 31.250-1900 - Belo Horizonte, Minas Gerais – aos Cuidados do Setor de Suprimentos / Licitação.



**2.3** – As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

**2.4** – Cópia deste instrumento ficará disponível na página do Hospital Paulo de Tarso.

### **3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1** – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: [licitacao@abpt.org.br](mailto:licitacao@abpt.org.br) e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

**3.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

**3.3** – Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada.

### **5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

### **6 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – As propostas deverão ser enviadas ao endereço da Associação Paulo de Tarso entre as 09h do dia 14/06/2018 até às 17h do dia 22/06/2018, conforme horário de Brasília/DF;

**6.2** – A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias



úteis, contados da data de envio das cópias digitalizadas, para a Associação Paulo De Tarso, situada a Rua Estoril, nº 207, Bairro São Francisco, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.255-190, aos cuidados da Comissão de Compras, para fins de contagem do prazo será considerado a data de postagem dos documentos nos correios.

**6.3** – A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios deste edital, e deverá ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e, ainda deverá constar:

**I** – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

**II** – Nome e CPF do responsável pela proposta;

**III** – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

**IV** – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

**V** – Prazo de entrega dos bens adquiridos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras;

**VI** – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

**VII** – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso;

**VIII** – Apresentada proposta que esteja omissa na sua descrição será desclassificada, pois a aquisição de bens com especificação divergente da discriminada no Anexo, sujeitará a Associação as penalidades previstas no instrumento de convênio formalizado com o Ministério da Saúde.

**IX** – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame;

**X** – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo da Cotação Prévia.

**XI** – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido;



**XII** – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, etc;

**IX** – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

**X** – Caso a **Associação Beneficente Paulo de Tarso** entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

**XI** – Obrigatoriamente a proposta deverá conter os catálogos e materiais ilustrativos originais ou em cópia colorida, referente aos modelos ofertados, comprobatórios dos itens da descrição técnica, quando for o caso de aquisição de equipamentos.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Para fins de habilitação na presente Cotação, a empresa poderá apresentar os documentos sob duas formas:

7.1.1 – Empresas com registro no Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido na data da proposta, devendo conter no mínimo registros atualizados de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal e Estadual/Municipal.

7.1.2 – Empresas sem registro no SICAF, apresentar cópias dos documentos abaixo:

### ***I – Relativos à capacidade Jurídica***

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

c) **Certidão simplificada** com no máximo 60 dias de emissão

### ***II – Relativos à Regularidade Fiscal***

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente**, com relação à regularidade fiscal Estadual;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;



- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

### **III – Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício assinado pelo contador responsável.

### **IV – Declarações e Atestados**

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de contratar com a Administração, conforme modelo previsto no ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal.
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do ANEXO III, deste Edital, assinada por representante legal.
- c) Declaração, assinada por representante legal, de que os equipamentos ofertados atendem integralmente as especificações mínimas constantes do ANEXO I, bem como as especificações técnicas ofertadas na Proposta Técnica, conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital.
- d) Declaração do fabricante, quando se tratar de equipamento, atestando que a assistência técnica será prestada no local de instalação do equipamento, por ele ou por seu representante autorizado, devidamente registrado no CREA, indicando nome do RT, endereço e telefone de contato, (incluir cópia do registro no CREA da empresa e do RT).
- e) Atestado de capacidade técnica comprovando que o proponente já tenha fornecido equipamentos de mesmas características ou superior no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, da presente cotação, com indicação do fornecimento, qualidade dos equipamentos, cumprimento de prazos, que estejam instalados e em perfeito funcionamento.
- f) Declaração de que o equipamento licitado será entregue e devidamente instalado no local determinado pela Associação Paulo de Tarso, sem custos adicionais, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.
- g) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 8.077/2013;
- h) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de



Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8.077/2013 e Lei Federal nº. 9.782/99, quando for o caso.

i) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.

7.1.3 – O CRC ou documentos relacionados no item anterior devem ser encaminhados também via e-mail junto com a proposta comercial.

7.1.4 – O envelope com a proposta e documentação deverá ser entregue até às 17h do dia 22/06/2018, sendo de total responsabilidade dos fornecedores acompanharem a efetiva confirmação da entrega das propostas, ou documentos. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet ou correio.

7.1.5 – Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia de Preços deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura e durante toda a vigência contratual.

## **8 – DO PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA**

**8.1** – É facultado ao Setor de Suprimentos/Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**8.2** – O resultado da avaliação das propostas será publicado no site da **Associação Beneficente Paulo de Tarso** – [www.hospitalpaulodetarso.com.br](http://www.hospitalpaulodetarso.com.br) quando se iniciará o prazo para apresentação de qualquer recurso e enviado, via e-mail à empresa vencedora.

## **9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM X MENOR PRAZO DE ENTREGA desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I – Termo de Referência e as condições expostas neste Edital.

**9.2** – Classificadas as propostas quanto ao preço e identificada à proposta que apresentar o Menor Preço, será solicitada a Documentação de Habilitação conforme item 7.1 para conferência.



**9.3** – Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

**9.4** – Identificada a empresa com proposta de menor preço e em condições de habilitação, serão considerados os demais itens de julgamento da Cotação Prévia de Preços.

**9.5** – Serão também desclassificadas as propostas que:

**I** – Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

**II** – Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

**III** – Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;

**IV** – Não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos;

**V** – Não comprovarem equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais, quando se tratar da aquisição de equipamentos;

**VI** – Apresentar valor unitário do item maior que o valor do plano de trabalho citado nesta cotação.

**9.6** – Havendo empate entre duas ou mais propostas, as empresas serão convocadas para sorteio, ou, se for o caso, apresentação de proposta de menor preço do que o ofertado anteriormente.

**9.7** – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) Após o encerramento da entrega das propostas, serão identificadas as empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada caso não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;
- c) A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a



- primeira colocada e terá o direito, no prazo de 01 (um) dia útil, após a comunicação da **Associação Paulo de Tarso**, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;
- d) Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação;
  - e) Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**9.8** – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Convênio para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

**9.9** – Poderá ser solicitada a revisão da proposta à empresa que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**9.10** – Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

**9.11** – A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, entregar a proposta original e todos os documentos habilitatórios (devidamente autenticados) com prazo vigente, no Setor de Suprimentos/ Licitação da **Associação Paulo de Tarso**, situado na Rua: Estoril nº 207 – São Francisco - CEP: 31.250-190 - Belo Horizonte, Minas Gerais.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Declarado o resultado da avaliação das propostas – no site da Associação Paulo de Tarso – a, o participante que desejar recorrer deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito, com a devida fundamentação e documentação hábil, sendo incabíveis argumentações genéricas e sem embasamento legal ou fático suficientes, devendo ser protocolizados na sala do Setor de Suprimentos / Licitação da **Associação Beneficente Paulo de Tarso** situado na Rua: Estoril nº 207 – São Francisco - CEP: 30.250-190 – Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou, no mesmo período, por e-mail: [licitacao@abpt.org.br](mailto:licitacao@abpt.org.br).





**10.2** – Recebido o recurso, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para resposta.

**10.3** – Os recursos terão efeito suspensivo.

**10.4** – O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços ou na sua invalidação, a critério da Associação **Paulo de Tarso**.

**10.5** – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no site da **Associação Paulo de Tarso** - [www.hospitalpaulodetarso.com.br](http://www.hospitalpaulodetarso.com.br).

**10.6** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Coordenação de Suprimentos adjudicará o objeto e a Gerência de Controladoria e Presidência da Associação homologarão o procedimento licitatório.

## **11 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**11.1** – A empresa vencedora deverá entregar o objeto desta Cotação Prévia de Preços em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compras, expedida pela Coordenação de Suprimentos da **Associação Paulo de Tarso**.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

**12.1** – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta do Convênio nº 851137/2017 – Programa de Trabalho: 10.302.2015.8535.0031 - Natureza Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos: 6188000000.

## **13 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**13.1** - O recebimento dos itens será feito pelo Setor designado para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

**13.1.1** - O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da(s) Nota(s) Fiscal(is).

**13.1.2** - O Setor, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá os materiais para verificação de especificação, quantidade, preço, prazo e outros pertinentes, cumprindo os seguintes prazos:

- A. Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços,



embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

- B. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, após verificação da integridade, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias);
- C. Encontrando irregularidades, fixará prazo à Contratada, para correção.

**13.1.3** – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela EMPRESA VENCEDORA.

**13.1.4** – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**13.2** - Em caso de irregularidade não sanada pela EMPRESA VENCEDORA, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente – Gerente de Controladoria da **Associação Paulo de Tarso** – para aplicação da penalidade cabível.

**13.3** - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

**13.4** – O vencedor da Cotação Prévia de Preços terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:

**13.4.1** – Garantir a boa qualidade do(s) MATERIAL(IS) MÉDICO(S) e MATERIAL (IS) PERMANENTE(S) entregue(s);

**13.4.2** – Responsabilizar-se pelo transporte do(s) MATERIAL(IS) MÉDICO(S) e MATERIAL (IS) PERMANENTE(S) de seu estabelecimento até o local determinado pela **Associação Paulo de Tarso**, bem como pelo seu descarregamento.

**13.5** – O recebimento pela **Associação Paulo de Tarso** não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA de entregar o(s) MATERIAL(IS) MÉDICO(S) e MATERIAL (IS) PERMANENTE(S) de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da EMPRESA VENCEDORA, nem inválida qualquer reclamação que a **Associação Paulo de Tarso** venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.



#### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO**

**14.1** – A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO** se obriga a proporcionar à EMPRESA VENCEDORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

**14.2** – Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais desta cotação.

**14.3** – Comunicar à EMPRESA VENCEDORA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**14.4** – Providenciar os pagamentos à EMPRESA VENCEDORA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**15.1** – Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela **Associação Paulo de Tarso**.

**15.2** – Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos.

**15.3** – Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da **Associação Paulo de Tarso**.

**15.4** – Arcar com eventuais prejuízos causados à **Associação Paulo de Tarso** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

**15.5** – Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.

**15.6** – Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**15.7** – Quando se tratar da aquisição de equipamento deverá atender as seguintes exigências:

a) Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o certificado de



registro do produto emitido pela agência nacional de vigilância sanitária- ANVISA, cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, que deverá ser anexado à proposta.

b) As peças de reposição e acessórios referentes aos equipamentos devem ter produção continuada por no mínimo de 05 anos após a venda, assim como, disponibilidade de aquisição.

c) Fornecimento e treinamento de operações dos equipamentos, para os usuários, na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro do equipamento, sem ônus adicional para o Hospital.

d) Os equipamentos objeto dessa cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** – Os licitantes sujeitam-se as penalidades dispostas Nas seções I e II do capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem com na legislação correlata citada no preâmbulo deste certame, sem prejuízo de multa e outras penalidades estabelecidas no contrato.

**16.2** – A responsabilidade será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**16.3** – Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos, autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

**16.4** – O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, previsões edilícias ou cláusulas contratuais, ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos no contrato ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, os seguintes percentuais e diretrizes:

**I** - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto, equipamento ou execução de serviços, até o limite de 19,8% (dezenove e oito centésimos por cento), correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II** - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



**III** - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para a Cotação Prévia de Preços;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Associação Paulo de Tarso**;
- c) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- d) propor recursos manifestamente protelatórios;

**IV** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

**V** - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

**VI** - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à **Associação Paulo de Tarso** superiores aos contratados ou registrados.

**16.5** – Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a Coordenação de Suprimentos da **Associação Paulo de Tarso**, deixará de aplicar a multa.

**16.6** – O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**16.7** – Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

**16.8** – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções.

**16.9** – Na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

**16.10** – O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do contrato, devendo este ser rescindido, salvo razões de interesse pela **Associação Paulo de Tarso**.



**16.11** – Poderá ser aplicada pela **Associação Paulo de Tarso** a suspensão temporária do direito de contratar com a entidade, o que impedirá o infrator de participar de novos certames publicados pela Associação, bem como de efetivar e manter qualquer contratação com essa.

**16.12** – Tal penalidade de suspensão do direito de contratar com a Associação será aplicada nos limites e formas definidos na Lei 8.666/93, podendo ter o prazo máximo de até 2 anos.

**16.13** – Quando essa suspensão atingir outros contratos firmados pelo infrator com a Associação, aquele deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.14** - A Gerência de Controladoria **da Associação Paulo de Tarso** poderá, por ato devidamente motivado e fundamentado, deixar de aplicar os efeitos previstos anteriormente, bem como aplicar prazos diferenciados.

**16.15** – A penalidade de impedimento de contratar com a **Associação Paulo de Tarso** poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**16.16** – É competente para aplicar as sanções de advertência, multa e suspensão temporária a Gerência de Controladoria da **Associação Paulo de Tarso**.

**16.17** – Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão do direito de contratar, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

**16.18** – As multas não eximem a Contratada da plena execução do fornecimento contratado.

**16.19** – Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar aos sócios de pessoa jurídica penalizada, que permanecerão impedidos de contratar com a **Associação Paulo de Tarso** enquanto perdurarem os efeitos da penalidade sofrida. Sobre as pessoas jurídicas que tenham sócios em comum com o infrator também recairão os efeitos da aplicação de penalidade de suspensão temporária.



## **17 – DO PAGAMENTO**

**17.1** – O pagamento dos materiais médicos e materiais permanentes serão efetuados conforme estabelecido no plano de trabalho do convênio, mediante apresentação de nota fiscal, até 30 (trinta) dias após o RECEBIMENTO TÉCNICO DEFINITIVO dos materiais, conforme definido no contrato a ser firmado ao final do processo definido neste certame. Será feito através de ordem bancária contra instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos materiais fornecidos deverá conter os seguintes dados:

- a) Nº Convênio;
- b) Nº Cotação Prévia de Preços;
- c) Nº Ordem de Compras;
- d) Marca e quantidade dos materiais efetivamente entregues.

**17.2** – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, no endereço da Rua: Estoril, 207 – São Francisco – Belo Horizonte – CEP: 31.250-190 - Minas Gerais, no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 e sexta-feira de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00.

**17.3** – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## **18 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**18.1** – A autorização oficial de compra e o prazo de entrega passam a correr a partir do recebimento da Ordem de Compras, expedida pela Coordenação de Suprimentos/Licitação da **Associação Paulo de Tarso**.

**18.2** – A EMPRESA VENCEDORA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos para execução do contrato de fornecimento dos MATERIAIS, objeto da presente Cotação de Preços.

**18.3** – A **Associação Paulo de Tarso** não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da EMPRESA VENCEDORA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

**18.4** – A EMPRESA VENCEDORA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros,



assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem durante a execução do contrato.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – A presente Cotação Prévia de Preços poderá ser revogada a critério da **Associação Paulo de Tarso**.

**19.2** – A **Associação Paulo de Tarso** poderá, ainda, revogar a presente Cotação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

**19.3** – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da EMPRESA VENCEDORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

**19.4** – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à **Associação Paulo de Tarso** e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

**19.5** – A empresa vencedora se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

**19.6** – A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

**19.7** – Fica a empresa participante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

**19.8** – A Comunicação entre a **Associação Paulo de Tarso** e os licitantes interessados pode se dar mediante e-mail no endereço: [licitacao@abpt.org.br](mailto:licitacao@abpt.org.br), publicação no site [www.hospitalpaulodetarso.com.br](http://www.hospitalpaulodetarso.com.br), ou ofício, à escolha desta, ficando determinado que as licitantes não poderão alegar não recebimento de comunicação quando a **Associação Paulo de Tarso** utilizar qualquer desses meios para informar ou comunicar sobre o certame.

**19.9** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Cidade de Belo Horizonte, local da realização do certame.





## **20 – DOS ANEXOS**

### **20.1 – Integram a presente Cotação Prévia:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Menor;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo V – Declaração de Conformidade com o Edital;
- Anexo VI – Minuta de Contrato.

Belo Horizonte, 14 de Junho de 2018.

Leonardo Cunha Bernardes Souza  
Coordenador de Suprimentos/ Licitação



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Cardioversor	1
02	Banqueta	1
03	Escada 7 degraus	8
04	Estante	17
05	Cadeiras	96
06	Computador(Desktop Básico)	14
07	Carro Transporte m/ Diverso	6
08	Armários	46
09	Ar Condicionado	19
10	Longarinas	20
11	Sofá Cama Hospitalar	1
12	Rack Servidor	1
13	Nobreak P/ Servidor	1
14	Switch	1
15	Impressora Lazer Comum	1
16	Mesa Reunião	4
17	Seladora	1
18	Termohigrômetro	2
19	Mesa Ortostática	1
20	Divã	5
21	Cadeira De Rodas P/ Obeso	1
22	Rampa C/ Degraus	1
23	Balancim Proprioceptivo	1
24	Barra Paralelas P/ Fisioterapia	1
25	Tens - Fes	2
26	Andador	10
27	Estetoscópio Adulto	30
28	Esfigmomanômetro	30
29	Balde A Pedal	149
30	Suporte De Soro	25
31	Poltrona Hospitalar	35



32	Compressor De Ar	2
33	Furadeira Elétrica Bancada	1
34	Morsa p/ Furadeira Bancada	1
35	Bomba De Vácuo 3A 10HP/CV	3
36	Esmerilhadeira	1
37	Freezer Comum	3
38	Balança Tipo Plataforma	1
39	Arquivo	5
40	Mesa P/ Impressora	7
41	Mesa P/ Escritório	35
42	Termômetro Clínico por infravermelho	10

## **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:**

### **01 - CARDIOVERSOR**

#### **A. Aspectos Gerais:**

1. Aparelho Bifásico;
2. Bateria interna;
3. Possui comando das pás;
4. Possuir Ajuste de Carga e Disparo;
5. Carga máxima em 8 segundos;
6. Monitor de EGC e captação de ECG
7. Registro ECG em 3 (três) canais e através de papel;
8. Possuir auto Teste;
9. Descrever aspectos técnicos dos Cardioversores;

#### **B. Normalização:**

1. Deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.

#### **C. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.



2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **D. Amostras**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



## 02 - BANQUETA

### A. Aspectos Gerais:

1. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável;
2. Tipo Pedestal;
3. Altura Regulável.

### B. Documentos a apresentar:

1. Catálogo do equipamento.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
3. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
4. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### C. AMOSTRAS

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



### 03 - ESCADA 7 DEGRAUS

#### **A. Aspectos Gerais:**

1. Material Confeccionado em Alumínio;
2. Com Plataforma;
3. Pés Antiderrapantes;
4. Dobrável;

#### **B. Normalização;**

1. Certificado do INMETRO

#### **C. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
3. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
4. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **D. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



## 04 - ESTANTE

### A. Aspectos Gerais:

1. Material Confeccionado em Aço ou Ferro;
2. Chapa acima 25 mm;
3. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfotização;
4. Capacidade de 101 a 200 kg;
5. Reforço em X;
6. 5 (cinco) Prateleiras;

### B. Normalização;

1. Certificado do INMETRO.

### C. Documentos a apresentar:

1. Catálogo do equipamento.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
3. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
4. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### D. AMOSTRAS

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o



equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **05 - CADEIRAS**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Material Confeccionado em Aço ou Ferro Pintado;
2. Peso Suportado ate 110 Kg
3. Regulagem de braços;
4. Regulagem de Altura;
5. Regulagem de encosto;
6. Regulagem de backsystem

### **B. Normalização;**

1. **Confecção conforme NR17**

### **C. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou





exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **D. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

### **06 - COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)**

#### **A. Aspectos Gerais:**

1. Computador Desktop;
2. Processador Intel Core I5;
3. Disco Rígido 500 (quinhentos) gigabytes;
4. Memória Ram 8 (oito) gigabytes em 2 (dois) módulos de 4 gigabytes cada, tipo SDRAM DDR4 2,133 MHZ, modalidade CHANNEL;
5. Placa Principal ATX, Microatx, BTX ou Microbtx;

#### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da



Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **07 - CARRO TRANSPORTE MATERIAIS DIVERSOS**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Laterais em grade de aço inox;
2. Plataforma em aço inox;
3. Altura de 110 cm;
4. Largura de 70 cm;
5. Comprimento de 100 cm;
6. Movimento por rodas;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.



3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **08 - ARMÁRIOS**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Confeccionado em aço;
2. Capacidade Mínima da Prateleira 40 Kg;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando



condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.

3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **09 - AR CONDICIONADO**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. 06 (seis) unidades com capacidade 12.000 btus;
2. 08 (oito) unidades com capacidade de 30.000 btus
3. 05 (cinco) unidades com capacidade de 9.000 btus
4. Tipo Split;
5. Ciclo Quente e Frio;

### **B. Normalização;**

1. Certificação Inmetro.



### **C. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **D. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



## 10 - LONGARINAS

### A. Aspectos Gerais:

1. Material Confeccionado em Aço ou Ferro;
2. Assento e Encosto em estofado;
3. 5 (cinco) assentos;

### B. Documentos a apresentar:

1. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
2. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
3. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### C. AMOSTRAS

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



## 11 - SOFÁ CAMA

### A. Aspectos Gerais:

1. Material Confeccionado em Aço ou Ferro;
2. Posição Cama comprimento de 188 a 220 cm;
3. Capacidade de 101 a 200 kg;
4. Confeccionado em Courvin;

### B. Documentos a apresentar:

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### C. AMOSTRAS

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## 12 - RACK SERVIDOR

### A. Aspectos Gerais:

1. Padrão 19 polegadas x44U;
2. Estrutura em Aço;
3. Gabinete fechado de piso;
4. Pés Reguláveis;



5. Fechamentos laterais Removíveis com fechadura;
6. Possuir Ventilador;
7. 20 conjuntos de parafuso e porcas Gaiolas;
8. 2 réguas de alimentação de 6 tomadas;

**B. Documentos a apresentar:**

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
3. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.

**C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

**13 - NO BREACK PARA SERVIDOR**

**A. Aspectos Gerais:**

1. Potencia Nominal de 3,2 kva;
2. Tensão de entrada 115/127/220 volts em corrente alternada;
3. Comutação automática;
4. Tensão de saída 110/115 ou 220 volts;
5. 6 (seis) tomadas de saída padrão brasileiro;





6. Alarmes Audiovisuais;
7. Interface RS232 e USB
8. Gerenciamento por Softwares;
9. Autonomia a Plena carga mínima de 15 minutos;

#### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



## 14 - SWITCH

### A. Aspectos Gerais:

1. Switch Avançado com gerenciamento Inteligente;
2. 48 portas Gigabyte 10/100/1000;
3. 04 (quatro) portas SFP para fibra;

### B. Documentos a apresentar:

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### C. AMOSTRAS



1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **15 - IMPRESSORA LASER COMUM**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Padrão de com Monocromático;
2. Resolução mínima 1200 x1200 DPI;
3. Velocidade 35 PPM;
4. Suporte para Papel A4, A5, carta e ofício;
5. Capacidade mínima de entrada 200 paginas;
6. Ciclo Mensal 50.000 paginas;
7. Interface USB;
8. Possuir compartilhamento por rede 10100/100 ethernet
9. Possuir compartilhamento WIFI 802.11 b/g/n;
10. Impressão frente e verso automático;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.



5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **16 - MESA DE REUNIÃO**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Confeccionada em MDF;
2. Formato Oval
3. Medidas 2,00m x 1,20m;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.



### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **17 - SELADORA**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Confeccionada em Aço ou Ferro;
2. Sistema Automático;
3. Convencional;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e



calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **18 - THERMOHIGRÔMETRO**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Display Triplo;
2. Indicação Simultânea de temperatura Interna, Externa e Umidade;
3. Relógio Integrado;
4. Temperatura em °C ou °F;
5. Termômetro com Indicação Max/Mim;
6. Ambiente de Operação 0°C ~ 60°C;
7. Alimentação por bateria;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da



Associação Benfícite Paulo de Tarso serã de responsabilidde da empresa vencedora do certame durante o perío de garantia.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **19 - MESA ORTOSTÁTICA**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Confeccionada em estrutura tubular de aço;
2. Acabamento em pintura eletrostática;
3. Possuir rodízios e sistema de freios;
4. Tampo com regulagem de altura;
5. Sistema de inclinação elétrica 0 a 90 graus;
6. Controle remoto sem fio;
7. Sistema Anti-quedas;
8. Encosto estofado de densidade mínima 33 revestida em courvim;
9. Capacidade de Carga e Sustentação de no mínimo 100 quilos;
10. Base para os pés;
11. Mesa removível com regulagem em altura para A.V.D
12. Jogo de faixas para Fixação do paciente;
13. Alimentação 110/220v- 60HZ

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de



instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **20 - DIVÃ**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Poltrona clínica para uso em exames;
2. Confeccionado em Aço;
3. Estofado em Courvin;
4. Regulagem de Altura;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de





instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **21 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Capacidade de 200 a 250 kg;
2. Braço escamoteável;
3. Pés removíveis;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso.



Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **22 - RAMPA COM DEGRAUS**

#### **A. Aspectos Gerais:**

1. Confecção em madeira ou similar;
2. Escada com rampa em L;
3. 04 (quatro) degraus;
4. Corrimão e piso revestido por antiderrapante;

#### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.



3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **23 - BALANCIM PROPRIOCEPTIVO**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Estrutura em Aço;
2. Plataforma em madeira com piso;
3. Suporte ate 200 kg;
4. Dimensões 0,70cm x 0,40cm x 0,55cm;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.



2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **24 - BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Estrutura em Aço Inox;
2. Com Piso;
3. 03 metros de comprimento

### **B. Documentos a apresentar:**



1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
3. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **25 - TENS - FES**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Correntes FES e TENS
2. TENS com 7 (sete) modos de estímulo, normal, convencional, burt, acupuntura, breve e intenso;
3. FES com 3 (três) módulos de estímulo, sincronizado, reciproco e controle manual;
4. 04 (quatro) canais de saídas com controles independentes de intensidade;



5. Intensidade variável 1 a 100 MA;
6. Controle de Frequência variável de 1 a 200 HZ;
7. Controle de largura de pulso variável de 50 a 400 US;
8. Temporizador eletrônico regressivo Variável de 01 a 60 minutos;

#### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o



equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **26 - ANDADOR**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Confeccionado em alumínio anodizado;
2. Tubo de aço;
3. Manopla e Conexões em Polipropileno;
4. Ponteira de borracha;
5. Suportar até 130 kg

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



## 27 - ESTETOSCÓPIO

### A. Aspectos Gerais:

1. Estetoscópio Adulto;
2. Confeccionado em aço inoxidável ou cromado;

### B. Documentos a apresentar:

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### C. AMOSTRAS

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## 28 - ESFIGNOMANÔMETRO

### A. Aspectos Gerais:

1. Esfignomanômetro Adulto;
2. Pedestal de altura ajustável;





3. Com Rodizio;
4. Livre de mercúrio;
5. Compartimento para guarda do sistema de inflação;

**B. Normalização;**

1. Registro na ANVISA;
2. Certificado de Calibração INMETRO;

**C. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

**D. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o



equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **29 - BALDE A PEDAL**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Lixeira Tubular;
2. Confeccionada em aço inox;
3. Pedal para abertura da tampa;
4. Capacidade de 30 litros;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.



## 30 - SUPORTE DE SORO

### A. Aspectos Gerais:

1. Confeccionado em aço inoxidável;
2. Tipo Pedestal;
3. Altura Regulável;

### B. Documentos a apresentar:

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### C. AMOSTRAS

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## 31 - POLTRONA HOSPITALAR

### A. Aspectos Gerais:

1. Confeccionada em estrutura tubular;
2. Esmaltada;
3. Encosto, perna e braço acolchoado;
4. Revestimento em couro;



5. Braços e pernas articuláveis que se movimentam com inclinação do encosto;

**B. Documentos a apresentar:**

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

**C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

**32 - COMPRESSOR DE AR**

**A. Aspectos Gerais:**

1. Reservatório capacidade 200 (duzentos) litros;
2. Potencia mínima 3 (três) HP;
3. Consumo 15 PES;

**B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às



exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.

3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **33 - FURADEIRA ELÉTRICA DE BANCADA**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Furadeira de bancada c/ mandril de aperto rápido;
2. Fixador do motor com esticador, permitindo a troca rápida das correias;
3. Mesa móvel e inclinável;
4. Motor elétrico monofásico;
5. Regulador de profundidade de perfuração;



6. Potência do Motor 1/2 CV - 375 W;
7. Chave Seletora Bivolt (127/220);
8. Capacidade de Perfuração 16mm;
9. Quantidade de Velocidades 5 (Cinco);
10. Velocidade: de 220 a 2450 rpm;

**B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

**C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o



equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

### **34 - MORSA PARA FURADEIRA DE BANCADA**

#### **A. Aspectos Gerais:**

1. Fuso com liga de aço;
2. Corpo em ferro fundido;
3. Abertura mínima do mortente de 55mm;
4. Base Giratória;
5. Bigorna de 8"

#### **B. Documentos a apresentar:**

1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

#### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

### **35 - BOMBA DE VACUO 3ª 10HP/CV**

#### **A. Aspectos Gerais:**



1. Vazão: 7 - 136 m<sup>3</sup>/h;
2. Potência: 7,5 HP;
3. Aplicação: 30-760 Torr, ou seja, 40-1013 mbar, ou até 6 Torr com ejetor de ar atmosférico;
4. Vedação selo mecânico;
5. Montagem monobloco em motor;
6. Confeccionado em ferro nodular com rotor em bronze;

#### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **C. AMOSTRAS**





1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **36 - ESMERILHADEIRA**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Potência mínima 1.050 W;
2. Tensão 110 v;
3. Rotações por minuto 11.000 min<sup>-1</sup>;
4. Disco 125 mm (5 polegadas);
5. Espessura máxima do disco 6,4 mm;
6. Rosca do eixo M14 ou superior.

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou



exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **37 - FREEZER COMUM**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Expositor Vertical;
2. Porta de Vidro;
3. Capacidade 410 litros;
4. Temperatura Máxima 10°C

### **B. Normalização;**

1. Certificado Inmetro;

### **C. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do



equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **D. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

### **38 - BALANÇA TIPO PLATAFORMA**

#### **A. Aspectos Gerais:**

1. Balança eletrônica com Display Digital;
2. Tipo Plataforma;
3. Estrutura em aço carbono e plataforma em aço inox;
4. Capacidade Máxima 300 kg;
5. Divisão de pesagem 100g;
6. Dimensões mínimas da plataforma LxP (cm) 50x50;

#### **B. Normalização;**

1. Certificado Inmetro;

#### **C. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.



2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.
4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

#### **D. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

### **39 - ARQUIVO**

#### **A. Aspectos Gerais:**

1. Confeccionado em Aço;
2. 04 (quatro) gavetas;
3. Deslizamento da gaveta em trilho telescópico;



**B. Documentos a apresentar:**

1. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

**C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

**40 - MESA P/ IMPRESSORA**

**A. Aspectos Gerais:**

1. Estrutura em Aço ou Ferro Pintado;
2. Tampo em MDF;
3. Dimensões Mínimas 50 x 40 x 70 cm;

**B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de



instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

4. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.
5. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo e telefone para contato das empresas.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **41 - MESA PARA ESCRITÓRIO**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Mesa para escritório em L;
2. Confeção em MDF;
3. 03 (três) gavetas;

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Beneficente Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e



substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Beneficente Paulo de Tarso serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

## **42 - TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO**

### **A. Aspectos Gerais:**

1. Display Triplo;
2. Indicação Simultânea: Temperatura Interna, Externa e Umidade;
3. Relógio Integrado;
4. Temperatura em °C ou °F;
5. Alimentação: 01 Bateria 1,5V AAA
6. Faixa: 0 ~ 60 °C (32°F ~140°F)

### **B. Documentos a apresentar:**

1. Catálogo do equipamento.
2. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
3. Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo, na Associação Paulo de Tarso. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Associação Paulo de Tarso serão de



responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

### **C. AMOSTRAS**

1. Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos.

### **4. LEVANTAMENTO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

A pesquisa para verificação dos preços e estimativas de custos da presente aquisição foi feita através de levantamento de preços de mercado para cada item, através de solicitação a diversos fornecedores, bem como o preço médio do produto registrado no sistema de gestão de materiais da **Associação Beneficente Paulo de Tarso**.

### **5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO:**

Conforme descrição técnica exposta no item 3 deste Termo de Referência.

### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:**

**6.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com data de expedição de no máximo 02 (dois) anos. O atestado deverá conter:

**6.1.1** nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

**6.1.2** local e data de emissão;

**6.1.3** nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

**6.1.4** período de fornecimento.





**6.2** As proponentes deverão anexar à sua proposta comercial obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

**6.2.1** Cópia do Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município deverá ser apresentada por todos os participantes.

**6.2.2** Os licitantes que exerçam atividades relacionadas a materiais médicos e produtos para saúde deverão apresentar cópia de Autorização de Funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde;

**6.2.3** Os licitantes que exerçam atividades relacionadas a materiais médicos e produtos para a saúde deverão apresentar cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) do licitante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

**6.2.4** A empresa licitante de tecnologias em saúde deverá apresentar cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), com as páginas numeradas e sequenciadas, de acordo com a ordem dos itens ofertados. Caso o Registro do Produto esteja vencido, poderá ser apresentado os pedidos de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, acompanhado do Certificado de Registro vencido ou cópia do documento de revalidação do registro, com identificação do produto, emitido pela ANVISA, podendo o mesmo ser impresso do site deste órgão, devendo constar no cabeçalho e rodapé a identificação de que o documento foi emitido do site da ANVISA;

**6.2.5** Os licitantes importadores de materiais deverão seguir as determinações da Portaria do Ministério da Saúde n.º 19, de 16 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 185, de 08 de março de 1999 e da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 1, de 06/01/2003;

**6.2.6** Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original, ou que permitam a identificação do item cotado.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

**7.1** O licitante declarado provisoriamente vencedor ficará sujeito à apresentação de amostras, que deverão ser entregues devidamente identificadas com o do nome da Empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do item, data de fabricação, prazo de



validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções, método de esterilização e o número de registro do produto na ANVISA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas quando solicitado pela **Associação Beneficente Paulo de Tarso** sob pena de desclassificação.

**7.2** As amostras somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item a que se refere, nome da empresa licitante e o número do pregão. Depois de recebidas estas só serão devolvidas após o encerramento definitivo do presente processo licitatório, caso a abertura da mesma não tenha ocorrido para fins de análise.

**7.3** As amostras porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas reservando-se à **Associação Beneficente Paulo de Tarso** o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

**7.4** As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da **Associação Beneficente Paulo de Tarso**, localizado na Rua Estoril, 207 – São Francisco – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31250-190, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08h00min as 17h00min.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço global por lote x Menor Prazo de Entrega.

## **9. NECESSIDADE DE CONTRATO:**

Processo para fornecimento mediante emissões de Ordem de Compras, com programação de entregas, a serem expedidas pela Coordenação de Suprimentos / Licitação da **Associação Beneficente Paulo de Tarso** sem necessidade de contrato.

## **10. CRITÉRIOS DE ENTREGA OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**10.1** Local de entrega: Almoxarifado da **Associação Beneficente Paulo de Tarso**, localizada na Rua Estoril, 207 – São Francisco – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31250-190, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 08h00min as 17h00min



**10.2** Os produtos somente serão recebidos de forma definitiva, após avaliação técnica das condições de marca, embalagem, item, dentre outras pela área técnica responsável.

**10.3** Prazo de entrega dos produtos deve ser feita no máximo em até 02 dias após a Ordem de Compras expedida pela Coordenação de Suprimentos / Licitação da **Associação Beneficente Paulo de Tarso**.

#### **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária vinculada ao Programa de Trabalho nº 10.122.2015.4525.0031 – PTRES nº 123091, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6100000000, Natureza de Despesa 33.50.43.

#### **12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

**Ana Carolina de S. Jesus**  
**COREN – 246754**  
**Gerente Assistencial**

**Mara Cruz Oliveira**  
**CRF 12143**  
**Farmacêutica Bioquímica**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE.

**1 - Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**2 - Dados do representante legal (ou procurador):**

Nome:

CPF:

Cargo:

Telefone:

**3 - Dados bancários:**

Nome e número do Banco:

Nome e número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Código de Identificação (se houver):

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total R\$</b>				

Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: 90 (sessenta) dias

**Observações:**

Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.

As propostas deverão conter a descrição do produto ofertado, apresentando todas as características técnicas, acessórios e opcionais ofertados.

Local, data, carimbo e assinatura do Representante Legal;



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

Ref. Cotação Prévia de Preços nº 001/2018

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
....., portador(a) da Carteira de Identidade ..... e do CPF  
....., declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da  
Constituição

Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)



## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ref. Cotação Prévia de Preços nº 001/2018

A empresa ..... estabelecida no endereço  
....., inscrita no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., declara sob  
as penalidades

cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no Edital de Cotação  
Prévia de Preços nº 01/2018.

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal e carimbo com CNPJ)



## ANEXO V– DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM EDITAL

Ref.: EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 001/2018

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em (endereço completo, telefone, fax, e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ (nome completo do declarante), portador (a) da identidade \_\_\_\_\_ (tipo/número/Órgão Emissor) e do CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (função ocupada na empresa), para fins da **Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

Que os equipamentos e produtos ofertados atendem integralmente as especificações mínimas constantes do **ANEXO I** do Edital de chamamento em epígrafe, bem como as especificações técnicas ofertadas na Proposta Técnica.

(cidade e estado), (dia) de (mês) de 2018.

(representante legal)



## ANEXO VI – MODELO DO CONTRATO

### a) CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Associação Paulo de Tarso, entidade particular sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 17.226.044/0001-37, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Estoril nº 207, Bairro: São Francisco - CEP 31.250-190, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr., RG M-e CPF e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ e com sede em \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Representante e/ou Procurador \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato de compra e venda de equipamentos médico-hospitalares, de acordo com o Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, bem como pelas condições estabelecidas no Processo de Compras 001/2018 e na Cotação Prévia de Preços nº 001/2018 e seus anexos.

#### CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, ofertados por meio de proposta escrita e assinada pela CONTRATADA, no processo de Processo de Compras 001/2018 e na Cotação Prévia de Preços nº 001/2018, promovido pela Associação Paulo de Tarso, Associação, ora CONTRATANTE – financiada com recursos do Convênio nº 851137/2017 celebrado com o Ministério da Saúde.

**Parágrafo 1º** - Os recursos que serão utilizados para aquisição destes equipamentos são oriundos do Convênio nº 851137/2017 celebrado com o Ministério da Saúde.

**Parágrafo 2º** – A CONTRATADA fornecerá os equipamentos e material permanente para seguindo exatamente a descrição contida no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2018.

#### CLÁUSULA II – DOS BENS E DO PREÇO

O(s) bem(s), abaixo descrito(s) será (ao) fornecido(s) pelo preço fixo, irrevogável, unitário(s) e total(is), constante(s) na proposta comercial nº.da CONTRATADA que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I.

Item	Descrição do equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





**Parágrafo 1º** – Nesse preço, estão inclusos a entrega dos equipamentos e garantia de defeitos de fabricação.

**Parágrafo 2º** – O valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelos produtos, objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do Aceite Técnico, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Eletrônica Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

**Parágrafo 1º** – A Nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá constar a Marca e Modelo dos equipamentos, dados bancários para a transação bancária e nota de rodapé constando texto com o número e objeto do convênio. (“Equipamento adquirido com recursos do FNS/MS – CONVÊNIO: 835026/2016 – Projeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente para unidade de atenção especializada em saúde”).

**Parágrafo 2º** – Caso o equipamento e material permanente ofertado pela CONTRATADA, esteja em desacordo com a proposta apresentada pela mesma para a Cotação Prévia de Preço nº **001/2018**, a CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento até que seja regularizado o fornecimento do (s) mesmo (s). Caso o fornecimento não seja regularizado num prazo exíguo, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus.

### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE ENTREGA**

O(s) equipamento(s) e materiais detalhado(s) na cláusula 2ª deverá(ao) ser entregue(s) no prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compras, em perfeito estado de uso e de funcionamento.

**Parágrafo Único** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento correto e integral do objeto, nem ética profissional pela perfeita execução deste.

### **CLÁUSULA V – DA GARANTIA**

O período de garantia total dos equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento do técnico, frete do transporte de partes ou peça e serviço de instalação têm duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico dos equipamentos.



**Parágrafo Primeiro** – Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for o caso, sem ônus a instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

**Parágrafo Segundo** – Qualquer despesa referente a manutenção do equipamento durante esse período de garantia será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo nestas as despesas para o transporte do equipamento até o local da assistência.

#### **CLÁUSULA VI – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO**

O CONTRATADO se compromete a manter equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no estado de Minas Gerais, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

**Parágrafo único** – O CONTRATADO assegura a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la no prazo máximo de 48 horas, a partir da data do recebimento do pedido da instituição.

#### **CLÁUSULA VII – DO MANUAL DE OPERAÇÃO**

O CONTRATADO fornecerá a instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

#### **CLÁUSULA VIII – DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A instalação do equipamento será realizada pelo CONTRATADO ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após a aprovação formalizada pelo CONTRATADO, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.

**Parágrafo único** – O CONTRATADO ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Engenharia Clínica e/ou demais profissionais indicados pela instituição.

#### **CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato possui sua vigência vinculada ao período de garantia do produto fornecido, não sendo, porém, inferior a 12 meses com início na data de assinatura.

#### **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**



A CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Por razões de relevante interesse público a juízo da CONTRATANTE mediante notificação extrajudicial escrita com antecedência de 10 dias.

b) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato mediante notificação extrajudicial, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias.

c) Automaticamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, quando verificado que uma das partes está em processo de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, intervenção do poder público ou qualquer forma de redução ou cessação de suas atividades.

**Parágrafo único** – No caso de rescisão contratual por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, ou das condições previstas em lei ou daquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2018 a CONTRATADA se sujeita ao pagamento de 10% sobre o valor total atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA XI – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, como o único competente para dirimir eventual dúvida ou litígio decorrente deste contrato.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Associação Paulo de Tarso  
Contratante

---

Empresa  
Contratada



**PAULO  
DE TARSO**  
Hospital de  
Cuidados Prolongados

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: